

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 231 de 15/02/1980

DECRETO Nº 3182/79
de 27 de novembro de 1979

Dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 1379-A de 14 de fevereiro de 1971.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1379-A - de 14 de fevereiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"fica proibida qualquer exploração de atividades no leito do rio Paraíba, no trecho compreendido entre 300 (trezentos) metros a montante e 300 (trezentos) metros a jusante da barragem de nível daquele rio".


Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de novembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete